



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.821 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. MANTER O GABINETE SAMAE	
2.147. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.3002. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	245.000,00
4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte 3002 – Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barboza Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal